

RESOLUÇÃO CEE-TO N° 220, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Publicada no DOE n° 6698, de 14 de novembro de 2024

VALIDA os estudos realizados pelos estudantes da Educação de Jovens e Adultos – EJA, 3° Segmento, referentes aos anos letivos de 2018 a 2021, ofertada pelo Centro de Ensino Médio de Gurupi, em Gurupi – TO.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE-TO n° 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE n° 6523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN N° 257/2024, exarado no Processo Administrativo SGD n° 2024/27000/016332, resolve:

Art. 1° VALIDAR os estudos realizados pelos estudantes da Educação de Jovens e Adultos – EJA, 3° Segmento, referentes aos anos letivos de 2018 a 2021, ofertada pelo Centro de Ensino Médio de Gurupi, localizado na Avenida São Paulo, s/n°, Centro, município de Gurupi – TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas – TO, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

Markes Cristiana Oliveira dos Santos
Presidente do Conselho Estadual de
Educação – CEE/TO
Ato n° 2.417 – NM

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado da Educação
Ato n° 240 – NM